



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 063/2005-CONSEPE

Suspende a oferta de vagas iniciais do Curso de Graduação em Ciências, modalidade Licenciatura, destinadas a Núcleo Avançado de Educação Superior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 16 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, parágrafo único do artigo 53 da Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático-científica das Universidades em ampliar suas vagas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 9º do Estatuto desta Universidade, que confere competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, para fixar o número de vagas, “de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio”;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 002/2002-CONSUNI, de 13 de junho de 2002, que disciplina o Programa de Interiorização da UERN por meio da implantação de Núcleos Avançados de Educação Superior;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 052/2002-CONSEPE, de 02 de outubro de 2002, que amplia a oferta de vagas do Curso de Graduação em Ciências, modalidade Licenciatura,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a oferta de 208 (duzentas e oito) vagas iniciais do Curso de Graduação em Ciências, modalidade Licenciatura, sendo 52 (cinquenta e duas) para habilitação em Matemática, 52 (cinquenta e duas) para habilitação em Química, 52 (cinquenta e duas) para habilitação em Biologia e 52 (cinquenta e duas) para habilitação em Física, destinadas a Núcleo Avançado de Educação Superior, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 16 de dezembro de 2005.

Milton Marques de Medeiros
Presidente

Conselheiros:

Prof. Aécio Cândido de Sousa

Profª. Francisca Glaudionora da Silveira

Prof. Iron Macedo Dantas
Prof^a. Ana Maria Morais Costa
Prof^a. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe
Prof. Francisco Hélio da Costa
Prof. Ivanaldo Gaudêncio
Prof. Robson Filgueira Fernandes
Prof^a. Hubeônia Morais de Alencar
Prof^a. Lucineire Lopes de Oliveira
Prof^a. Hunaway Albuquerque Galvão de Sousa
Prof. Lauro Gurgel de Brito
Prof^a. Maria do Socorro Aragão
Prof^a. Francisca de Fátima Araújo Oliveira
Prof. Francinildo Costa de Oliveira
Prof^a. Núbia Maria Bezerra
Prof^a. Valdilene Verônica de Albuquerque Lôbo
Acad. Athenágoras José de Oliveira
Acad. Erisson Natécio da Costa Torres
Acad. Iata Anderson Fernandes
Acad. Raniére Ricardo Fernandes de Andrade Cabral